

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo EBC nº 0017/2024 - Sindicância Data do Julgamento 21/06/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2024, com base nos subitens 4.1 e 13.12.2 da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após análise dos autos e em razão da regularidade dos trabalhos da comissão, decidiu acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, que concluiu pelo arquivamento do Processo EBC nº 0017/2024, devido à ausência de provas nos autos.